



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

RESUMO EXECUTIVO

AUDITORIA COORDENADA CNJ
GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PLANEJAMENTO,
GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL



AGOSTO DE 2019

AUDITORIA
é mais parceria 

Deliberação Originária

Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)/Poder Judiciário – Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil, consoante diretrizes aprovadas pelo Plenário do CNJ para o exercício de 2019, na 6ª Sessão Virtual, de 23/2/2016 e previsão inserta no PAINT2019, aprovado por meio da Portaria da Presidência nº 661/2018, com o objetivo de analisar a adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e nas boas práticas nacionais e internacionais.

Objetivos específicos

Avaliar se o orçamento do Órgão é elaborado e executado de modo responsável, atendendo a legislação vigente e reduzindo riscos orçamentários e fiscais; se o acesso às informações orçamentárias é transparente, oportuno, permitindo o conhecimento das atividades orçamentárias passadas, presentes e programadas, possibilitando a participação da sociedade no processo orçamentário; se existe estrutura de governança formalmente constituída, que auxilie na captação das necessidades e demandas; se existe alinhamento entre os planejamentos orçamentário e estratégico de longo prazo; e se a gestão organizacional contribui para a boa gestão orçamentária, financeira e contábil do Tribunal.

Responsáveis

Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional – SEAGO

Seção de Auditoria de Licitações e Contratos - SEALIC

Supervisão

Coordenadoria de Auditoria Interna

Principais critérios utilizados

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;
- Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (7ª edição) Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 11 – Apresentação das demonstrações contábeis e 7 – Ativo Imobilizado;
- Resolução Administrativa do TRE-BA nº 15, de 13 de junho de 2018 – Dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão do TRE-BA;
- Resolução Administrativa nº 16, de 13 de junho de 2018 – Institui o Sistema de Gestão de Riscos no âmbito do TRE-BA;
- Resolução Administrativa TRE-BA nº 20, de 27 de junho de 2018 – Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.527/2011, que versa sobre o acesso à informação no âmbito do TRE-BA;
- Portaria da Presidência nº 558, de 20 de setembro de 2011, que estabelece, no âmbito do Tribunal, procedimentos visando ao ressarcimento ao Erário, de valores pagos a maior, em decorrência de relação funcional.

Boas Práticas de Gestão identificadas

- Instituição do Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições do TRE-BA, por meio da Resolução Administrativa TRE-BA nº 15/2018;
- Regulamentação da aplicação da Lei n.º 12.527/2011, que versa sobre o acesso à informação, por meio da Resolução Administrativa TRE-BA nº 20/2018;
- Instituição do Sistema de Gestão de Riscos por meio da Resolução Administrativa nº 16/2018;
- Instituição do grupo de trabalho com a finalidade de realizar estudos objetivando proposição de medidas com vistas à redução gradativa da utilização de suprimento de fundos;
- Realização de reuniões periódicas pela SOF, buscando a orientação dos gestores e dos núcleos de orçamento das UGRs;
- Fornecimento de informações periodicamente aos gestores por meio de relatórios, demonstrativos e reuniões, além da disponibilização na intranet e internet no Portal da Transparência;
- Disponibilização de normativos aplicáveis à matéria orçamentária e financeira, na pasta pública da SOF;
- Disponibilização do Demonstrativo de Monitoramento da Movimentação do Orçamento - DMO ou Programação de Gastos das UGRs;
- Realização de reuniões e depurações do orçamento, quadrimestrais, semestrais e/ou nos momentos que antecedem às solicitações de créditos adicionais e encerramento do exercício e de elaboração da proposta orçamentária;
- Alinhamento das propostas orçamentárias com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2016-2021, por meio de formulário de captação de iniciativas estratégicas e exames das ações apresentadas pela SEPLAN/COORC e COPEG.

Achados de Auditoria

- Ausência de baixa de valores de suprimento de fundos e débito com o erário no SIAFI;
- Ausência de atualização monetária dos valores consignados no SIAFI relativos aos débitos com erário;
- Execução dos projetos/contratações fora do período do orçamento;
- Ausência de reajuste dos contratos envolvendo despesas primárias;
- Insuficiência de compreensibilidade nos lançamento relativos aos pagamentos das contas de água e esgoto;
- Ausência de identificação do período das demonstrações contábeis no Relatório de Gestão 2018;
- Ausência de especificação, nas Notas Explicativas, das taxas de depreciação utilizadas no Ativo Imobilizado – Bens Móveis;
- Ausência de aprovação do Orçamento do Tribunal pelo Conselho de Governança;
- Ausência de gestão de riscos em processos executados por gestores de riscos da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Encaminhamentos

- Recomendar à SOF que, em 60 dias, institua rotina de verificação de baixa dos valores registrados no SIAFI relacionados a suprimento de fundos e débito com o erário;
- Recomendar a SOF que, em 120 dias, institua controles internos para observância das rotinas e procedimentos estabelecidos na Portaria da Presidência nº 558/2011;
- Recomendar a SGP que, em 120 dias, institua controles internos para observância das rotinas e procedimentos estabelecidos na Portaria da Presidência nº 558/2011;
- Recomendar à SOF que, em 60 dias, institua rotina para atualização monetária dos valores decorrentes de debito ao erário, nos termos do art. 8º, da Portaria da Presidência nº 558/2011;
- Recomendar à SGA que, em 60 dias, expeça orientação às unidades demandantes no sentido de priorização das contratações de maiores valores, constantes da proposta orçamentária, no primeiro semestre do exercício;
- Recomendar ao Comitê de Orçamento e Aquisições que, em 90 dias, institua mecanismos de acompanhamento das contratações/projetos (investimentos), a fim de assegurar a execução orçamentária dentro do exercício, de modo a reduzir o montante de Restos a Pagar para o próximo exercício;
- Recomendar à SGA que, em 60 dias, realize os procedimentos necessários para reajustar o contrato nº 36/2016 celebrado com a empresa Gráfica e Editora Mafali LTDA;
- Recomendar à SOF que, em 60 dias, aprimore o registro das informações relativas ao pagamento de faturas e tributos das contas de água, de forma a facilitar a identificação dos valores pagos;
- Recomendar à SOF que identifique o período a que se refere às demonstrações contábeis quando da elaboração do Relatório de Gestão Anual;

- Recomendar à SOF que especifique, nas Notas Explicativas, as taxas de depreciação utilizadas do Ativo Imobilizado – Bens Móveis quando da elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- Recomendar ao GABPRE, que, em 120 dias, proponha mecanismo que viabilize a submissão da proposta orçamentária do órgão ao Conselho de Governança;
- Recomendar à SOF que, em 60 dias, apresente, à COPEG, Plano de Tratamento de Riscos do GAB-SOF e da COFIC.